Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Rescisão do Contrato nº 466/2017. – Contratação de Serviços Médicos de Estratégia de Saúde da Família: Município de Chopinzinho. Contratada: Cordeiro Serviços Medicos Eireli – Me. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 90/2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Cordeiro, pela empresa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 466/2017 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CORDEIRO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Anchieta, 370, Bairro São Vicente, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 28.719.742/0001-90, neste ato representada Legalmente pelo Senhor **Guilherme Cordeiro,** portador do CPF Nº 069.604.819-10 e do RG nº 10.818.407-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato nº 466/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 224/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 90/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº 466/2017, celebrado em 16 de outubro de 2017, que tem por objeto a Contratação de Serviços Médicos de Estratégia de Saúde da Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

A CONTRATADA concede ao CONTRATANTE por este termo, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 19 de outubro de 2018.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cordeiro Serviços Médicos EIRELI – ME - Contratada
Guilherme Cordeiro – Representante

Fabiano Popia
Fiscal/Gestor Contrato

Testemunhas:

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7252| Pato Branco, 25 de outubro de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PROJUDI - Processo: 0001250-52.2017.8.16.0131 - Ref. mov. 100.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schattel Cardoso:03767253076
10/10/2018: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
*CEP: 85.601-580 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail pb-1vj-e@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ
Expedido por: Kalin

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 60 dias)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DE MARCIO CALGARO, COM PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS.

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc..

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório tramita os autos nº. 0001250-52.2017.8.16.0131 de Ação Monitória em é autor: P.M. PNEUS COMERCIAL LTDA, e requerido: MARCIO CALGARO, sendo que por este meio CITA o réu ausente MARCIO CALGARO, inscrito no CPF/MF Nº 973.922.949-20, do inteiro teor da ação, descrita abaixo, para que efetue o pagamento da quantia de R$ 8.683,65 (oito mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), sujeito a atualização, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que cumprindo a determinação, ficará isento do pagamento de custas e de honorários advocatícios da parte autora (art. 701,§1º e 702, §4º do CPC). **Poderá ainda no mesmo prazo oferecer embargos, independentemente de estar seguro o Juízo. Decorrido o prazo sem o pagamento e, ainda sem a interposição dos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo, válido para todos os atos da execução (penhora ou depósito da coisa, avaliação, etc.). Ficando ciente que o juiz condenará o réu que de má-fé opuser embargos à ação monitória ao pagamento de multa de até dez por cento sobre o valor atribuído à causa, em favor do autor (art. 702, §10 do CPC). Ciência ainda que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o executado que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 n(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um po cento ao mês (art. 916 do CPC). Os honorários advocatícios será fixado em 10%, sobre o valor da causa (art. 701, §2º c/c art. 824 e ss do CPC).**"ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo sem o pagamento e, ainda sem a interposição dos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo, válido para todos os atos da execução (penhora ou depósito da coisa, avaliação, etc). Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV. Mandou expedir o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2018. Eu________(Isabel S. Cardoso) Auxiliar Juramentada, que digita e subscrevi.

Isabel S. Cardoso
Auxiliar Juramentada Port. 33/2012
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJEPL YC8SW Y3PAT JP9BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA** IVETE LOURDES MARANGON (CPF nº 495.674.469-20), a comparecer na Rua Paraná, nº 1.827, Trevo da Guarany, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 144440256382-7, firmado em 01/04/2013, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 46.374, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel "Vaga de Garagem nº 37 do Edifício Residencial São Francisco, situado na Rua Aimoré, nº 44", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 19/10/2018. A Oficial.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATA DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
005/2018

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sintraesc – Sindicato das empresas de transporte individuais e coletivos e de condutores autônomos de transporte de passageiros por fretamento de Pato Branco e região, neste ato representado por seu presidente, vem através deste, CONVOCAR todos os associados da entidade a reunião quer realizar-se-a dia 29/10/2018 as 14:00 na sede do sindicado a rua Benjamim Borges dos Santos, 120, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco- PR, para deliberar sobre a seguinte pauta.

- Eleição da nova diretoria.

Zacarias Gonçalves da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. EXTRATO DO CONTRATO 214/2018

Tendo em vista erro de digitação no objeto do Extrato do Contrato 214/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7251 do dia 24.10.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1618, do dia 24.10.2018. Então:

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à Reforma da Unidade Básica de Saúde, projetos padrões do Estado com área de 785,13 m², de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo.

LEIA-SE:
OBJETO: Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2018.

Josiane Folle
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO – (AHPB)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convido as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação da ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PATO BRANCO – (AHPB), a comparecerem no dia **27 de Outubro de 2018** às 16h00, no auditório do Largo da Liberdade (Rua Araribóia, nº1222, Bairro La Salle), para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores e associados, ocasião em que será discutido e votado a seguinte ordem do dia:

- **Projeto de Estatuto Social;**
- **Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;**
- **Assuntos Gerais.**

Pato Branco, 23 de Outubro de 2018.

Josiane Antunes dos Santos
RG: 8.380.351-7
Representante da Comissão Organizadora

---

adi

ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ – ADI-PR

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ – ADI-PR, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados QUE ESTIVEREM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **20** (vinte) de novembro de 2018 ás **09h00min** em primeira convocação e às **09h30min** em segunda e última convocação, esta com número mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados, que será realizada no Bristol Centro Cívico - Sala Brasil, localizado na Rua Deputado Mário de Barros, 1158 - Centro Cívico, Curitiba – PR., para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2017;

II – Discussão e aprovação de novos sócios;

III - Apresentação e aprovação do Plano de Trabalho de 2019;

IV - Assuntos Gerais.

Maringá – Paraná, 19 de outubro de 2018.

Nery José Thomé – Presidente

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
Data da sessão: **08/11/2018** Horário da sessão: **09:00hrs**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 84/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
Data da sessão: **12/11/2018** Horário da sessão: **14:30hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 25 de outubro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA	30.192.531/0001-94	14.100,00

CONFORME PROPOSTA. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 08/2018. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de filtros para a frota municipal. Prazo: 12 meses, de 18.10.2018 a 17.10.2019. Contratante: Município de Coronel Vivida, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
139/2018	LIBRELATO AUTOPECAS LTDA - ME	27.579.310/0001-69	863,22
140/2018	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	1.533,00
141/2018	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	08.112.238/0001-10	123.404,24
142/2018	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI	09.436.050/0001-90	15.174,72

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Espécie: Rescisão do Contrato nº 466/2017. – Contratação de Serviços Médicos de Estratégia de Saúde da Família: Município de Chopinzinho. Contratada: Cordeiro Serviços Medicos Eireli – Me. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 90/2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Cordeiro, pela empresa.

Espécie: Distrato do Contrato nº 564/2017 – Aquisição de Materiais para Construção das Cabeceiras e Concretagem das Vigas da Ponte que Dá Acesso ao Loteamento Novo Horizonte: Município de Chopinzinho. Contratada: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP. Objeto: Distrato do Contrato por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 125/2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 09/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela empresa.

GRUPO
CETRIC

SÚMULA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CETRIC – Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comercias de Chapecó Ltda, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 148541-R1, protocolo nº 14.876.560-0, para Atividade Principal: Estação de Transbordo e Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos. Atividade específica: Unidade de Recebimento, triagem segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos para posterior envio à destinação final, Transportadora de resíduos perigosos (Classe I), transportadora de resíduos não perigosos (classe II), transbordo de resíduos sólidos urbanos (não perigosos), Transbordo de resíduos sólidos industriais perigosos, Transbordo de resíduos sólidos industriais não perigosos, Transbordo de resíduos não perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais perigosos, Armazenamento temporário de resíduos sólidos industriais não perigosos, localizada na Rua Ivaí, 3070, bairro Dal Ross, município de Pato Branco, estado do Paraná.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO Nº 207/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
Despacho de anulação de processo licitatório, em razão da necessidade de adequação do objeto.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei 8.666/93 art. 49 caput, a Súmula 473 do STF, e CONSIDERANDO a necessidade de sanar falhas encontradas na especificação da planilha orçamentária do edital que gerou o certame em referencia, proporcionando interpretações diversas pelas proponentes, além de poder gerar dano ao erário pela contratação.
RESOLVE
ANULAR a Tomada de Preços nº 010/2018, cujo objeto e a Contratação de empresa para realizar obras das Adutoras dos poços artesianos para abastecer as comunidades de Vista Alegre e Alto Santa Rosa, conforme projetos e planilhas anexo ao edital.
Publique-se.
Saudade do Iguaçu, 24 de outubro de 2018.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Espécie: Extrato do Contrato nº 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego Servico Assistencial Ltda. CNPJ: nº. 30.192.531/0001-94. Objeto: Contratação Serviços de Acolhimento para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. Valor Total para os 06 (seis) meses de acolhimento R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 46/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (2033). Data da assinatura: 23/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandra de Carvalho e/ou Evelen Soares Henrique, pela Empresa.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RESOLUÇÃO Nº 157 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 221/2018, Edital de Dispensa de licitação nº 40/2018, com objeto "Locação de Imóvel Destinado à Aluguel Social – Rosiceia Aparecida Santos".

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca do cancelamento da contratação com a locadora Jureci da Silva monteiro, através do contrato nº 343/2018, se deu pelo fato de que no momento da assinatura do contrato para a devida pectuação dos termos avençados nas cláusulas contratuais, constatou-se que a locadora havia locado o imóvel que seria destinado para gozo do Benefício Eventual de Aluguel Social à outra pessoa, impossibilitando assim a contratação com o município de Chopinzinho.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o processo licitatório nº 221/2018 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 40/2018, bem como, tornar sem efeito o Contrato nº 343/2018 e sua respectiva publicação do extrato, publicado no Diário do Sudoeste, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 02 de outubro de 2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2018.

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 25 de Outubro de 2018 Ano VII – Edição Nº 1720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 466/2017

Contratação de Serviços Médicos de Estratégia de Saúde da Família: Município de Chopinzinho. Contratada: Cordeiro Serviços Medicos Eireli – Me. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 90/2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Cordeiro, pela empresa.

Cod282596

DESPACHO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2018 – PROCESSO Nº 57/2018.

Considerando o Processo Administrativo nº 57/2018, Edital de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2018, que tem por objeto "Contratação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica".

Considerando Parecer Jurídico nº 150/2018/ PG-FLSA, em que o Procurador Geral do Município Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque opina pela legalidade da recusa da COPEL em assinar o Contrato nº 206/2018 (fls. 361/363), do processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2018, porque não atende a RN 414/2010 alterada pela RN 714/2016/ANEEL.

Considerando que a manifestação da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, concessionária de serviços públicos de energia, de que o Contrato nº 207/2018 (fls. 364/366), celebrado entre a empresa e o Município de Chopinzinho atende as normas regulamentares da ANEEL.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR PARCIALMENTE A RATIFICAÇÃO** do Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2018.

Determino a **REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ITEM 01 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2018**, para a empresa Copel Distribuição S.A. no valor de R$ 1.392.151.80, bem como, tornar sem efeito o Contrato nº 206/2018 e sua respectiva publicação do extrato, publicado no Diário do Sudoeste, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 27 de junho de 2018.

Por fim, mantenha-se a Ratificação do ITEM 2 do Edital de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2018, para a empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda no valor de R$ 16.652,64 e o contrato nº 207/2018, com suas respectivas publicações.

Publique-se.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7357C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO DL 40-2018

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 221/2018, Edital de Dispensa de licitação nº 40/2018, com objeto "Locação de Imóvel Destinado à Aluguel Social – Rosiceia Aparecida Santos".

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca do cancelamento da contratação com a locadora Juraci da Silva monteiro, através do contrato nº 343/2018, se deu pelo fato de que no momento da assinatura do contrato para a devida pactuação dos termos avençados nas cláusulas contratuais, constatou-se que a locadora havia locado o imóvel que seria destinado para gozo do Benefício Eventual de Aluguel Social à outra pessoa, impossibilitando assim a contratação com o município de Chopinzinho.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDO:

A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o processo licitatório nº 221/2018 na Modalidade Dispensa de Licitação nº 40/2018, bem como, tornar sem efeito o Contrato nº 343/2018 e sua respectiva publicação do extrato, publicado no Diário do Sudoeste, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná em 02 de outubro de 2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:977F701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 420-2018 DL 46-2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 420/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mais Aconchego Servico Assistencial Ltda. CNPJ: nº. 30.192.531/0001-94. Objeto: Contratação Serviços de Acolhimento para Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. Valor Total para os 06 (seis) meses de acolhimento R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 46/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (2033). Data da assinatura: 23/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandra de Carvalho e/ou Evelen Soares Henrique, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CE848D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 564-2017
SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES

Espécie: Distrato do Contrato nº 564/2017 – Aquisição de Materiais para Construção das Cabeceiras e Concretagem das Vigas da Ponte que Dá Acesso ao Loteamento Novo Horizonte: Município de Chopinzinho. Contratada: SANTIAGO PAVIMENTAÇÕES EIRELI – EPP. Objeto: Distrato do Contrato por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 125/2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 09/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Silvestri, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F3DFF787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 466-2017
GUILHERME CORDEIRO

Espécie: Rescisão do Contrato nº 466/2017. – Contratação de Serviços Médicos de Estratégia de Saúde da Família: Município de Chopinzinho. Contratada: Cordeiro Serviços Medicos Eireli – Me. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 90/2017. Fundamento Legal: 8.666/93. Data da assinatura: 19/10/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Cordeiro, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:24084A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 46-2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS